

REVOGAÇÃO

CRENCIAMENTO 2023/164

OBJETO: Credenciamento de companhias aéreas para prestação dos serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos.

Informa-se pelo presente ato, pelo qual se torna público, que o BRDE está **revogando** o procedimento de Credenciamento nº 2023/164, de objeto em epígrafe, em razão da manifestação de duas empresas potenciais credenciadas no sentido de não participação no procedimento instaurado, inviabilizando por ora a manutenção do credenciamento supracitado.

Dessa forma, conforme definido pela Lei 13.303/2016, art. 62, §3º, abre-se neste momento prazo para eventual manifestação de qualquer interessado na contestação do presente ato, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de hoje.

Manifestações ou dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail copel@brde.com.br.

Porto Alegre/RS, 06 de novembro de 2023.

FELIPE CALERO MEDEIROS
Comissão Permanente de Licitações